



P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

EXECUTIVO

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 31 de outubro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 41366/2019-SEDUR e com fundamento no artigo 47 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 05/09/2019, a servidora **NIVEA ROQUILINI SANTOS SILVA**, matrícula 3091469, do cargo de Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Biólogo, código 28002, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 21834/2018 - SMS e com fundamento no artigo 47 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 23/11/2018, a servidora **GARDÊNIA MATOS PARAGUASSU**, matrícula 3117206, do cargo de Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Odontólogo Clínico, código 28035, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 31 de outubro de 2019.

RETIFICAÇÃO

No Decreto s/nº de 25/10/2019, publicado no DOM de 26 a 29/10/2019, referente a nomeação de **MAGDA VIANNA CHAVES SEABRA**,

Onde se lê:

Considerar nomeada, desde 18/09/2019, **MAGDA VIANNA CHAVES SEABRA**, ... e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **SÉRGIO MEDRADO BANDEIRA**.

Leia-se:

Considerar nomeada, desde 26/10/2019, **MAGDA VIANNA CHAVES SEABRA**,mantendo a exoneração de **SÉRGIO MEDRADO BANDEIRA**, desde 18/09/2019.

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

CONCORRÊNCIA Nº 018/2019

A Comissão Permanente de Licitação da SUCOP, atendendo a decisão do Superintendente da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas do Salvador, com base na Lei nº 8.666/93 na sua atual redação e Lei Municipal 4.484/92, esta no que couber, torna público para conhecimento dos interessados o julgamento do Recurso Administrativo, referente a CONCORRÊNCIA nº 018/2019, contratação de empresa para execução das obras de engenharia de requalificação viária da Avenida Aliomar Baleeiro, Salvador/BA, de acordo com o Edital e seus Anexos.

Recorrente: SANJUAN ENGENHARIA LTDA

Recorrida: QG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA

Decisão Administrativa e Hierárquica: Conhecer do Recurso Administrativo para, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, mantendo a decisão inicial, declarando Habilitada a licitante QG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, tudo conforme consta no processo nº 1306/2019

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, sito à Av. Marechal Costa e Silva, s/n - Dique do Tororó - Salvador/BA, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs.

Salvador, 30 de outubro de 2019

ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA

Presidente/COPEL



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Gabinete do Prefeito

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito
Kaio Vinicius Moraes Leal

Coordenador de Tecnologia
Claudio Raphael Pereira Pinto

Gestor de Editoração
Andrey Das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 136, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.